

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 18: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

Prova Discursiva – Questão 1

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1 Definições para material de 1.^a categoria, material de 2.^a categoria e material de 3.^a categoria

Material de 1.^a categoria: 1 – compreende os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. (subitem 3.9 da Norma DNIT 106/2009 - ES – Terraplenagem – Cortes – Especificação de Serviço). 2 - terra em geral, piçarra ou argila, rocha em adiantado estado de decomposição, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior de 15 cm, qualquer que seja o teor de umidade, facilmente escaváveis com os equipamentos normais. (subitem 5.7.3 do Manual de Implantação Básica de Rodovia - DNIT - 3ª Edição - 2010 - Publicação IPR-742)

Material de 2.^a categoria: 1 – compreende os solos de resistência ao desmonte mecânico inferior à da rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente pode envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado. Estão incluídos nesta categoria os blocos de rocha de volume inferior a 2 m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15 m e 1,00 m. (subitem 3.10 da Norma DNIT 106/2009 - ES – Terraplenagem – Cortes - Especificação de Serviço). 2 - rocha com resistência à penetração mecânica inferior ao granito, blocos de pedra de volume inferior a 1m³, matacões e pedras de diâmetro médio superior a 15 cm, cuja extração se processa com emprego de explosivo ou uso combinado de explosivos, máquinas de terraplenagem e ferramentas manuais comuns. (subitem 5.7.3 do Manual de Implantação Básica de Rodovia - DNIT - 3ª Edição - 2010 - Publicação IPR-742)

Material de 3.^a categoria: 1 – compreende os materiais com resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha com diâmetro médio superior a 1,00 m, ou de volume igual ou superior a 2 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem com o emprego contínuo de explosivos. (subitem 3.10 da Norma DNIT 106/2009 - ES – Terraplenagem – Cortes – Especificação de Serviço). 2 - rocha com resistência à penetração mecânica superior ou igual à do granito e blocos de rocha de volume igual ou superior a 1 m³, cuja extração e redução, para tornar possível o carregamento, se processam com o emprego contínuo de explosivo. (subitem 5.7.3 do Manual de Implantação Básica de Rodovia - DNIT - 3ª Edição - 2010 - Publicação IPR-742)

2 Inclinação que, após a execução da operação de terraplenagem referente a cortes, os taludes deverão apresentar, esclarecendo, de forma justificada, se há possibilidade de alteração dessa inclinação

Os taludes dos cortes devem apresentar, após a operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto de engenharia, para cuja definição foram consideradas as indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer alteração posterior da inclinação só deve ser efetivada, caso o controle tecnológico, durante a execução, a fundamentar. (subitem 5.3.5 da Norma DNIT 106/2009 - ES – Terraplenagem – Cortes – Especificação de Serviço)

3 Requisitos referentes à capacidade de suporte e de expansão e respectivos ensaios

Para efeito de execução do corpo do aterro, os materiais devem apresentar capacidade de suporte adequada (ISC ≥ 2%) e expansão menor ou igual a 4%, determinados por intermédio dos seguintes ensaios: ensaio de compactação e ensaio de índice suporte Califórnia - ISC. (o ISC também é conhecido como CBR “California Bearing Ratio”). subitem 5.1 letra c da Norma DNIT 108/2009 - ES – Terraplenagem – Aterros - Especificação de Serviço e Norma DNIT 172/2016 - ME - Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio)

OBS.: Não será exigida na avaliação da resposta à questão a referência à norma DNIT citada.

QUESTITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 Definição de material de 1.^a categoria, material de 2.^a categoria e material de 3.^a categoria

Conceito 0 – Não atendeu ao solicitado ou o fez de forma totalmente equivocada (ao menos uma de duas possibilidades por conceito, isso para um dos três conceitos requisitados).

Conceito 1 – Definiu corretamente apenas um dos materiais (ao menos uma de duas possibilidades por conceito, isso para um dos três conceitos requisitados).

Conceito 2 – Definiu corretamente apenas dois dos materiais (ao menos uma de duas possibilidades por conceito, isso para um dos três conceitos requisitados).

Conceito 3 – Definiu, de forma correta e completa, os três materiais (ao menos uma de duas possibilidades por conceito, isso para um dos três conceitos requisitados).

Quesito 2.2 Indicação da inclinação que, após a execução da operação de terraplenagem referente a cortes, os taludes deverão apresentar e esclarecimento justificado quanto à possibilidade de alteração dessa inclinação

Conceito 0 – Não atendeu ao solicitado ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Apenas indicou corretamente a inclinação ou esclareceu corretamente a possibilidade de alteração.

Conceito 2 – Indicou corretamente a inclinação e esclareceu a possibilidade de alteração de forma parcialmente correta ou incompleta.

Conceito 3 – Indicou corretamente a inclinação e esclareceu de forma correta e completa a possibilidade de alteração.

Quesito 2.3 Requisitos referentes à capacidade de suporte e expansão e respectivos ensaios

Conceito 0 – Não atendeu ao solicitado ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Apresentou corretamente apenas um dos requisitos ou apenas um dos ensaios.

Conceito 2 – Apresentou corretamente os dois requisitos ou os dois ensaios OU Apresentou corretamente um requisito e um ensaio.

Conceito 3 – Apresentou corretamente os dois requisitos e um ensaio ou vice-versa.

Conceito 4 – Apresentou, de forma correta e completa, os dois requisitos e os dois ensaios.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 18: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

Prova Discursiva – Questão 2

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

O tratamento de água consiste na sucessão de etapas que objetivam a remoção de partículas em suspensão, matéria orgânica e microrganismos presentes nas águas naturais. As etapas principais do tratamento convencional da água são: clarificação, com o objetivo de remover sólidos presentes na água e reduzir a sua turbidez; desinfecção, para eliminação de microrganismos transmissores de doenças; e fluoretação, que consiste na adição de flúor como forma de prevenção da cárie dentária.

A clarificação constitui-se de um conjunto de operações destinadas à remoção de sólidos, reduzindo-se o parâmetro de turbidez aos padrões vigentes. Durante a clarificação, ocorrem as seguintes operações: coagulação, floculação, sedimentação e filtração.

A coagulação (mistura rápida) consiste na adição de produto (coagulante) à água, a fim de desestabilizar os colóides (partículas sólidas minúsculas), para que, posteriormente, eles se aglutinem, formando flocos. Os coagulantes mais comuns são o sulfato de alumínio e o cloreto férrico. São utilizadas unidades de mistura rápida a fim de dispersar o coagulante na água bruta.

A floculação, também conhecida como mistura lenta, é a fase seguinte à coagulação. Consiste na introdução de energia ao sistema para favorecer o contato entre os colóides desestabilizados, de forma a permitir sua aglutinação. Aglutinados, os colóides passam a ter um maior peso, o que favorecerá a sedimentação nos decantadores.

A decantação (sedimentação) consiste na construção de um tanque de sedimentação (decantador), que visa à separação dos sólidos da água pela ação da gravidade sobre os primeiros. O resultado é a clarificação do sobrenadante (camada superficial).

A fase de filtração, indispensável para o atendimento aos padrões de turbidez da água, é a passagem da água através de um leito de material granular (normalmente um leito de areia ou antracito), com a finalidade de retenção dos sólidos finos não sedimentados na fase anterior.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 Principais etapas do tratamento convencional da água: clarificação, desinfecção e fluoretação

Conceito 0 – Não mencionou nenhuma das etapas ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Limitou-se a citar pelo menos duas das etapas, sem desenvolvimento ou com desenvolvimento incorreto.

Conceito 2 – Limitou-se a citar as etapas, sem desenvolvimento ou com desenvolvimento incorreto; OU citou e explicou, corretamente, apenas uma das etapas.

Conceito 3 – Citou e explicou, corretamente, apenas duas das etapas.

Conceito 4 – Citou e explicou, corretamente, as três etapas.

Quesito 2.2 Operações, em uma ETA, destinadas à remoção de sólidos presentes na água

Quesito 2.2.1 Coagulação

Conceito 0 – Não abordou a operação de coagulação.

Conceito 1 – Citou a operação, mas não a explicou ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 2 – Citou a operação e a explicou de forma insuficiente ou parcialmente correta.

Conceito 3 – Citou e explicou, corretamente, a operação.

Quesito 2.2.2 Floculação

Conceito 0 – Não abordou a operação de floculação.

Conceito 1 – Citou a operação, mas não a explicou ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 2 – Citou a operação e a explicou de forma insuficiente ou parcialmente correta.

Conceito 3 – Citou e explicou, corretamente, a operação.

Quesito 2.2.3 Sedimentação

Conceito 0 – Não abordou a operação de sedimentação.

Conceito 1 – Citou a operação, mas não a explicou ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 2 – Citou a operação e a explicou de forma insuficiente ou parcialmente correta.

Conceito 3 – Citou e explicou, corretamente, a operação.

Quesito 2.2.4 Filtração

Conceito 0 – Não abordou a operação de filtração.

Conceito 1 – Citou a operação, mas não a explicou ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 2 – Citou a operação e a explicou de forma insuficiente ou parcialmente correta.

Conceito 3 – Citou e explicou, corretamente, a operação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 18: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

Prova Discursiva – Questão 3

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

O controle interno é aquele exercido dentro de um mesmo Poder, seja o exercido no âmbito hierárquico, seja o exercido por meio de órgãos especializados, sem relação de hierarquia com o órgão controlado, ou, ainda, o controle que a administração direta exerce sobre a administração indireta de um mesmo Poder. Assim, o controle que as chefias exercem sobre os atos de seus subordinados dentro de um órgão público é classificado como controle interno.

O controle externo é exercido por um Poder sobre os atos administrativos praticados por outro Poder, ou seja, por quem não integra a estrutura do mesmo poder, porque há limites dentro de um mesmo poder.

O controle parlamentar, também conhecido como controle legislativo, é aquele exercido pelo Congresso Nacional ou por suas casas legislativas, de forma típica, direta ou indiretamente, alcançando o Poder Executivo, os entes da administração indireta e o Poder Judiciário, quando no exercício da função administrativa. Exercem o controle parlamentar de forma direta os próprios órgãos do Congresso Nacional, como as comissões parlamentares, ou o próprio Congresso Nacional ou suas casas. De forma indireta, tal controle é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Quanto ao alcance, o controle parlamentar abrange aspectos de legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade, podendo tratar, além da legalidade, do próprio mérito do ato administrativo, da sua oportunidade e conveniência.

O controle administrativo é o controle interno fundado no poder de autotutela e exercido pelo Poder Executivo e pelos órgãos administrativos dos Poderes Legislativo e Judiciário sobre sua própria atuação administrativa, considerados aspectos de legalidade, conveniência e oportunidade administrativas. Deriva do poder de autotutela que a administração pública tem sobre seus próprios atos e agentes.

A administração pública pode anular os próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O exercício do controle administrativo pode ocorrer de ofício, isto é, por iniciativa da própria administração pública, ou ser deflagrado por provocação dos administrados, mediante reclamações, representações, impugnações, recursos e petições administrativas de um modo geral, tenham ou não denominação específica.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

Conceito 0 – Não discorreu sobre o controle interno nem sobre o controle externo.

Conceito 1 – Discorreu corretamente sobre apenas um tipo de controle.

Conceito 2 – Discorreu sobre os dois tipos de controle, de forma insuficiente/inconsistente ou parcialmente correta.

Conceito 3 – Discorreu corretamente sobre os dois tipos de controle, deixando claras suas principais diferenças.

Quesito 2.2

Conceito 0 – Não discorreu sobre o controle parlamentar.

Conceito 1 – Definiu, de forma insuficiente, controle parlamentar, sem explicar como ele se realiza.

Conceito 2 – Definiu controle parlamentar e explicou como ele se realiza, porém de forma insuficiente ou parcialmente correta.

Conceito 3 – Definiu controle parlamentar e explicou como ele se realiza, de forma suficiente e correta.

Quesito 2.3

Conceito 0 – Não discorreu sobre o controle administrativo.

Conceito 1 – Conceituou, de forma insuficiente ou parcialmente correta, o controle administrativo.

Conceito 2 – Conceituou corretamente o controle administrativo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 18: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

Prova Discursiva – Questão 4

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

O percentual de despesas com pessoal do Poder Executivo do município é equivalente a 55% da sua receita corrente líquida ($R\$ 110.000.000,00 / R\$ 200.000.000,00 = 0,55$, ou 55%), limite superior ao percentual de 54% estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “b”, da LRF, para esse Poder.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III – na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) **54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.**

De acordo com os arts. 54 e 55 da LRF, as informações sobre os limites de despesas com pessoal devem constar do relatório de gestão fiscal, que, em regra, é divulgado ao final de cada quadrimestre.

Art. 54. **Ao final de cada quadrimestre** será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 **Relatório de Gestão Fiscal** (...)

Art. 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

- a) **despesa total com pessoal**, distinguindo a com inativos e pensionistas;

(...)

Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

(...)

II – divulgar semestralmente:

(...)

- b) o Relatório de Gestão Fiscal;

(...)

§ 2.º Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

De acordo com o *caput* do art. 23 da LRF, o percentual excedente de despesa com pessoal deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo eliminado pelo menos um terço no primeiro.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, **o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro**, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

No caso de o Poder Executivo municipal não eliminar o percentual excedente no prazo estipulado, ele se sujeitará às sanções previstas no § 3.º do art. 23 da LRF. Ressalta-se, contudo, que, no caso do inciso I, ele não estará impedido de receber transferências voluntárias relativas às ações de educação, saúde e assistência social, nos termos do art. 25, § 3.º, da LRF.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3.º e 4.º do art. 169 da Constituição.

(...)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, o Poder ou órgão referido no art. 20 não poderá: (redação dada pela Lei Complementar n.º 178, de 2021)

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. (redação dada pela Lei Complementar n.º 178, de 2021)

Art. 25 (...)

§ 3.º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 Situação do Poder Executivo do município no que diz respeito aos limites de despesa com pessoal

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Respondeu que as despesas com pessoal do Poder Executivo municipal estão acima dos limites previstos em lei, mas não justificou a resposta ou o fez incorretamente.

Conceito 2 – Respondeu que as despesas com pessoal do Poder Executivo municipal estão acima dos limites previstos em lei e justificou corretamente a resposta.

Quesito 2.2 Relatório de gestão fiscal

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Respondeu que as informações são obtidas no relatório de gestão fiscal.

Quesito 2.3 Medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo municipal

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Respondeu que o percentual excedente terá de ser eliminado, mas não explicou quando.

Conceito 2 – Respondeu que o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, mas não informou que deve ser eliminado pelo menos um terço no primeiro deles.

Conceito 3 – Respondeu que o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes e que deve ser eliminado pelo menos um terço no primeiro deles.

Quesito 2.4 Eventuais sanções a serem aplicadas, se não tomadas as medidas necessárias pelo município

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas uma das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, sem indicar a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias, OU não mencionou nenhuma das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, mas indicou a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias.

Conceito 2 – Mencionou corretamente pelo menos duas das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, sem indicar a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias OU mencionou apenas uma das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, mas indicou a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias.

Conceito 3 – Mencionou corretamente pelo menos duas das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, e indicou a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias OU mencionou corretamente as três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 18: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

Prova Discursiva – Peça Prática

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1. INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação

Trata-se de auditoria de conformidade para verificar a regularidade da execução de contrato realizada pela Secretaria Estadual de Obras (SEOB) do estado X.

1.2 Identificação do objeto

O objeto desta auditoria é a execução de contrato, firmado em regime de empreitada unitário. O referido contrato tem como objeto a execução de rodovia para interligar dois municípios daquele estado.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

O objetivo geral da auditoria é avaliar a conformidade da execução contratual.

1.3.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos desta auditoria compõem-se das questões a seguir:

1. Em que medida houve aprovação adequada de projeto executivo? Houve estudo preliminar da capacidade exploratória da jazida de material pétreo?
2. Houve avaliação da necessidade e adequação dos aditivos contratuais?

1.4 Metodologia

A presente auditoria avaliou a conformidade da execução do contrato de execução de rodovia que interligará 2 (dois) municípios em relação aos riscos de superfaturamentos e aditivos contratuais.

1.5 Critérios de auditoria

Os critérios utilizados na presente auditoria foram extraídos da Lei n.º 14.133/2021, dos projetos básico e executivo referentes à licitação que precedeu o contrato em epígrafe e da Constituição Federal de 1988 no que tange ao princípio da economicidade e eficiência.

2. Resultados da Auditoria

2.1 Achado 01 - Aprovação de Projeto deficiente e antieconômico

Critério: Lei n.º 14.133/2021 no que tange aos projetos básico e executivo, art. 6.º, XXV e XXVI:

Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XX – estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

(...)

XXV – projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

XXVI – projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

(...)

CF/88, art. 70 - Princípio da economicidade:

(...)

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

(...)

CF, art. 37 - Princípio da eficiência:

(...)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,

(...)

Análises e evidências: houve aprovação do projeto sem que houvesse os estudos prévios necessários que evidenciassem o exaurimento da pedra A.

Causa(s):

Não observância aos levantamentos de campo e estudos geológicos que caracterizassem o exaurimento da pedra A.

Determinação 1:

- Determinar à SEOB a realização de exames de admissibilidade quanto à apuração de responsabilidade decorrente da conduta do gestor/servidor, quanto à omissão na apresentação de estudo técnico e antieconômico quanto à capacidade de exploração da pedra A.

2.2 Achado 02 - Não realização de termo aditivo com reflexo financeiro negativo mediante comunicação verbal, com consequente superfaturamento da obra

Critério: Lei n.º 14.133/2021, art. 130:

(...)

Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

(...)

Lei n.º 14.133/2021, art. 91:

(...)Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.(...)

Lei n.º 9.784/1999, art. 22:

(...) Art. 22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1o Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável. (...)

Análises e Evidências: houve alteração do binômio (aquisição + transporte) do canteiro de obras à pedreira, sem a realização de termo aditivo com reflexo negativo. A pedreira B estava 50 km mais próxima do canteiro de obras que a pedreira A.

Causa(s):

A) não observância ao formalismo dos atos do processo administrativo.

Determinação 2:

- **Determinação 2.1:** determinar à SEOB a realização de exames de admissibilidade quanto à apuração de responsabilidade decorrente da conduta do gestor/servidor quanto à não realização de termo aditivo com reflexo financeiro negativo, dado que a pedreira "B" possui uma distância de transporte menor que o da pedreira "A";
- **Determinação 2.2:** determinação à SEOB que regularize os estornos dos serviços de transporte no montante das distâncias médias de transportes pagas a mais pela administração.

3. Conclusão

A presente auditoria visou avaliar a conformidade da execução contratual da obra de implementação de rodovia que interligará 2 (dois) municípios, havendo o trabalho se desdobrado em dois achados de auditoria.

Na primeira questão, entendeu-se que houve aprovação de projeto deficiente e antieconômico, pois não houve trabalho de levantamento de campo quanto ao exaurimento da pedreira A e, na segunda questão, não houve realização de termo aditivo com reflexo financeiro negativo, sem observância do formalismo dos atos administrativos, **havendo potencial dano ao erário.**

4. Proposições

Ante o exposto, sugere-se aos **membros do TCE Plenário**:

I) tomar conhecimento:

- do presente relatório de auditoria;
- **aplicação de medidas decorrentes.**

II) determinar à Secretaria de Obras do Estado X que:

- determine à SEOB a realização de exames de admissibilidade quanto à apuração de responsabilidade decorrente da conduta do gestor/servidor, quanto à omissão na apresentação de estudo técnico e antieconômico quanto à capacidade de exploração da Pedreira A;
- realize exames de admissibilidade quanto à apuração de responsabilidade decorrente da conduta do gestor/servidor quanto à não realização de termo aditivo com reflexo financeiro negativo, dado que a Pedreira B possui uma distância de transporte menor que o da Pedreira A;
- regularizar os pagamentos, mediante estorno, dos serviços de transporte no montante das distâncias médias de transportes pagas a mais pela administração.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 Estrutura do relatório

Conceito 0 – Não estruturou o relatório ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Estruturou o relatório de forma precária, tendo omitido partes essenciais, **cita apenas de uma a duas das seguintes partes (1) apresentação; (2) identificação do objeto; (3) objetivos; (4) critérios; (5) evidências; (6) achados; (7) determinação; (8) conclusão; (9) encaminhamento/proposições.**

Conceito 2 – Estruturou o relatório de forma parcialmente correta, **citando de três a quatro partes.**

Conceito 3 – Estruturou o relatório de forma **parcialmente** correta ~~e completa~~, **citando cinco a seis partes.**

Conceito 4 – Estruturou o relatório de forma parcialmente correta, citando de sete a oito partes.

Conceito 5 – Estruturou o relatório de forma parcialmente correta, citando as nove partes.

Quesito 2.2 Achado 01: aspecto atinente ao estudo técnico deficiente e respectivos critérios de análise: Lei n.º 14.333/2021, art. 6.º, XX, XXV e XXVI, e CF, art. 37

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou o aspecto de forma superficial, sem mencionar (i) a Lei n.º 14.333/2021, art. 6.º, XX; (ii) XXV; (iii) XXVI; (iv) CF, art. 37; e (v) as evidências.

Conceito 2 – Abordou corretamente o aspecto e mencionou corretamente apenas um dos elementos anteriormente elencados.

Conceito 3 – Abordou corretamente o aspecto e mencionou corretamente apenas dois dos elementos anteriormente elencados.

Conceito 4 – Abordou corretamente o aspecto e mencionou corretamente apenas três dos elementos anteriormente elencados.

Conceito 5 – Abordou corretamente o aspecto e mencionou corretamente apenas quatro dos elementos anteriormente elencados.

Conceito 6 – Abordou corretamente o aspecto e mencionou corretamente os cinco elementos anteriormente elencados.

Quesito 2.3 Achado 01: aspecto atinente à aprovação de projeto antieconômico (CF, art. 70: princípio da economicidade)

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou o aspecto de forma superficial, sem mencionar (i) o princípio da economicidade, (ii) o dispositivo constitucional de referência; (iii) as evidências; e (iv) a causa.

Conceito 2 – Abordou o aspecto e mencionou corretamente apenas um dos elementos anteriormente elencados.

Conceito 3 – Abordou o aspecto e mencionou corretamente apenas dois dos elementos anteriormente elencados.

Conceito 4 – Abordou o aspecto e mencionou corretamente apenas três dos elementos anteriormente elencados.

Conceito 5 – Abordou corretamente o aspecto e mencionou corretamente os quatro elementos anteriormente elencados.

Quesito 2.4 Achado 02: Não realização de termo aditivo com reflexo financeiro negativo mediante comunicação verbal, com consequente superfaturamento da obra

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou o aspecto de forma superficial, sem mencionar (i) o reflexo financeiro; (ii) o superfaturamento; (iii) a fundamentação na Lei n.º 14.133/2021, art. 130 **ou menção à lei**; (iv) **Lei nº 14.133/2021**, art. 91 ou Lei n.º 9.784/1999, art. 22 **ou menção às leis**; (v) evidências e (vi) causa.

Conceito 2 – Abordou o aspecto, tendo mencionado corretamente apenas um dos elementos anteriormente elencados.

Conceito 3 – Abordou o aspecto, tendo mencionado corretamente apenas dois dos elementos anteriormente elencados.

Conceito 4 – Abordou o aspecto, tendo mencionado corretamente apenas três dos elementos anteriormente elencados.

Conceito 5 – Abordou o aspecto, tendo mencionado corretamente apenas quatro dos elementos anteriormente elencados.

Conceito 6 – Abordou o aspecto, tendo mencionado corretamente apenas cinco dos elementos anteriormente elencados.

Conceito 7 – Abordou o aspecto, tendo mencionado corretamente os seis elementos anteriormente elencados.

Quesito 2.5 Conclusão

Conceito 0 – Não apresentou conclusão ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Apresentou conclusão de forma superficial, sem abordar nenhum dos dois achados de auditoria.

Conceito 2 – Apresentou conclusão, tendo abordado corretamente apenas um dos achados de auditoria.

Conceito 3 – Apresentou conclusão, tendo abordado corretamente os dois achados de auditoria.

Conceito 4 – Apresentou conclusão, tendo abordado corretamente os dois achados de auditoria, especificando detalhadamente as consequências.

Quesito 2.6 Proposições aos ~~Plenário~~ **membros do TCE e determinações à SEOB**

Conceito 0 – Não apresentou nenhuma proposição nem determinação ou o fez de forma totalmente equivocada.

~~Conceito 1 – Apenas apresentou corretamente as proposições para o Plenário OU apenas a determinação relativa ao achado 01 OU apenas a determinação relativa ao achado 02.~~

~~Conceito 2 – Apresentou corretamente as proposições para o Plenário e a determinação relativa ao achado 01 ou a determinação relativa ao achado 02.~~

~~Conceito 3 – Apresentou, de forma parcialmente correta ou incompleta, as proposições para o Plenário e as determinações relativas ao achado 01 e ao achado 02.~~

~~Conceito 4 – Apresentou, de forma correta e completa, tanto as proposições para o Plenário quanto as determinações relativas ao achado 01 e ao achado 02.~~

Conceito 1 – Apresentou corretamente apenas um dos elementos (2 proposições aos membros do TCE e 3 determinações à SEOB (5 elementos)).

Conceito 2 – Apresentou corretamente apenas dois dos elementos.

Conceito 3 – Apresentou corretamente apenas três dos elementos.

Conceito 4 – Apresentou corretamente apenas quatro dos elementos.

Conceito 5 – Apresentou corretamente todos os cinco elementos.